



Estado de São Paulo

Diário Oficial

Eletrônico

do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XXII - Edição nº 2.131 - www.ourinhos.sp.gov.br - Terça-feira, 12 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.169, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Transporte Público Coletivo de Ourinhos e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para realização da licitação do Transporte Público Coletivo no Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico nº 1-003291/2026, de 17 de abril de 2026, Memorando SMDUML nº 106/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Transporte Público Coletivo de Ourinhos, para discutir e auxiliar no planejamento da licitação do Transporte Público Coletivo na cidade de Ourinhos.

Art. 2º. A Comissão Especial para Transporte Público Coletivo de Ourinhos será formada por membros dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria de Gabinete;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Administração;

- d) Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- g) Secretaria Municipal de Inclusão;
- h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
- i) Procuradoria-Geral do Município;
- j) Sindicato dos Empregados no Comércio de Ourinhos;
- k) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- l) Ordem dos Advogados do Brasil – 58ª Subseção – Ourinhos;
- m) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos.

Parágrafo único. A Comissão Especial para Transporte Público Coletivo de Ourinhos será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento.

Art. 3º. A Comissão Especial para Transporte Público Coletivo de Ourinhos deverá entregar ao Prefeito Municipal dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, o Relatório Técnico com diretrizes para embasar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, documento prévio ao Termo de Referência para a licitação do Transporte Público Coletivo.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 8.162, de 17 de abril de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de maio de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 490, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na Comissão de Planejamento da fase interna da Licitação para a contratação de empresa ou instituição especializada em planejamento, organização e realização de concurso público de provas objetivas e de títulos para o processo seletivo demandado pela Secretaria Municipal de Educação.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à organização da fase preparatória da contratação e à observância dos princípios do planejamento, eficiência e segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada instrução da fase preparatória, com definição clara de responsabilidades técnicas e administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico nº 1-003407/2026, de 22 de abril de 2026, da Gerência de Compras e Licitações e Processo Eletrônico nº 1-004018/2026, de 11 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento da fase interna da licitação destinada à contratação de empresa ou instituição especializada em planejamento, organização e realização de concurso público de provas objetivas e de títulos e processo seletivo, visando a seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços:

I – ISABELLY BORDINHÃO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 12.991 – Agente Administrativo III e Gerente de Concursos e Contratações – Coordenadora da Comissão;

II – THALITA MARTINS NOGUEIRA, Matrícula nº 12.739 – Representante da Secretaria Demandante – Membro;

III – MICHELE JULIANA DE TOLEDO MORAIS E OLIVEIRA, Matrícula nº 11.193 – Agente de Licitação – Membro;

IV – VANESSA DOMINGOS AMARAL, Matrícula nº 13.340 – Agente Administrativo – Membro;

V – LUÍS FERNANDO GOULART FRAZON, Matrícula nº 12.005 – Agente Administrativo – Membro.

Parágrafo único. Compete à Coordenadora organizar os trabalhos, distribuir as atividades e consolidar os documentos produzidos pela Comissão.

Art. 2º. Compete à Comissão de Planejamento:

I – verificar e validar os memorandos inaugurais emitidos pela área técnica demandante, quanto à consistência das informações, justificativas apresentadas e aderência às diretrizes de planejamento;

II – elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com análise da necessidade da contratação, avaliação das soluções disponíveis no mercado e justificativa da solução escolhida, respeitando o princípio da segregação de funções, expressa na Lei Federal nº 14.133/2021;

III – promover, por intermédio do Agente de Licitação integrante da Comissão, a instauração de processo licitatório eletrônico, após a conclusão do ETP e previamente à elaboração do Termo de Referência, com vistas à formalização das tratativas necessárias à contratação;

IV – elaborar o Termo de Referência (TR), contendo a definição do objeto, requisitos técnicos, critérios de medição e pagamento, bem como padrões de desempenho e qualidade;

V – realizar e fundamentar a pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

VI – verificar a compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA) e demais instrumentos de planejamento;

VII – identificar riscos relevantes da contratação e propor medidas mitigadoras, quando aplicável;

VIII – consolidar as informações técnicas necessárias à instrução do processo licitatório;

IX – assegurar que todos os documentos da fase preparatória estejam devidamente fundamentados, motivados, assinados e em conformidade com a legislação vigente;

X – subsidiar tecnicamente o Agente de Contratação, quando necessário, durante a fase externa do certame, sem atuação direta nesta fase.

Art. 3º. Em observância ao princípio da segregação de funções, fica expressamente vedado aos membros desta Comissão:

I – atuar como Agente de Contratação no presente processo licitatório;

II – integrar a equipe de apoio na fase externa do certame;

III – praticar atos que possam comprometer a independência entre as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

Art. 4º. A atuação da Comissão restringe-se à fase preparatória do processo licitatório, sendo possível que o Agente de Contratação promova diligências e solicitações de adequações, após envio; encerrando-se com a finalização e validação dos documentos necessários à abertura do certame.

Art. 5º. A designação ora realizada vigorará a contar da data da assinatura desta Portaria, admitidas eventuais reconduções, mediante Portarias próprias para essa finalidade.

Art. 6º. O Coordenador da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes.

Art. 7º. Para condução dos trabalhos, a Comissão reunir-se-á com quórum mínimo de três membros, procedendo, assim, com as deliberações por maioria.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 438, de 24 de abril de 2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 11 de maio de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

Secretário Municipal de Comunicação: Felipe Rogato da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

Av. Antonio de Almeida Leite, 649 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-000 - Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 494, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimento.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.150, de 11 de março de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 110, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 597/2009,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 100, inciso X da Lei Complementar 911/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença sem Vencimento** para os seguintes servidores

- **FABIO JUNIOR SIQUEIRA**, MOTORISTA, 01 (um) ano a contar de 21 de fevereiro de 2026, conforme Processo Digital nº 3-007835/2026;
- **LIDNEIA ROSARIA DOS SANTOS**, TÉCNICO MUN. N. S. – ASSISTENTE SOCIAL, 01 (um) ano a contar de 04 de maio de 2026, conforme Processo Digital nº 3-007820/2026;
- **RAFAEL MOTA MARINS DOS SANTOS**, MÉDICO ORTOPEDISTA, 01 (um) ano a contar de 18 de maio de 2026, conforme Processo Digital nº 3-007177/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 12 de maio de 2026

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 495, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.150, de 11 de março de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio em gozo aos seguintes servidores:

- **LUIS PELOGIA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 30 (trinta) dias a contar de 05 de maio de 2026, conforme o processo digital nº 3-007815/2026;
- **RITA CORREA LEITE**, ZELADOR, 30 (trinta) dias a contar de 11 de maio de 2026, conforme o processo digital nº 3-007872/2026;
- **NILZA MARIA DOS REIS CACHONI**, PROFESSOR E. FUNDAMENTAL I J/C, 52 (cinquenta e dois) dias a contar de 13 de maio de 2026, conforme o processo digital nº 3-007644/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 12 de maio de 2026

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 505, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de ordenadores de despesas e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Ourinhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Secretários Municipais ou responsáveis para exercerem a função de ordenadores de despesas, de seus respectivos órgãos, conforme abaixo:

NOME	ÓRGÃO	DATA NOMEAÇÃO
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA CPF: ***.990.447-**	SECRETARIA DE GABINETE	08/05/2026
JEFERSON LUIS BENTO CPF: ***.715.518-**	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	15/01/2025
	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E FAMÍLIA	02/01/2025
HEITOR JUNIOR RABELO CPF: ***.056.308-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02/01/2025
RENATA MOTTA BERNARDINO CPF: ***.753.508-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	09/01/2026
FELIPHE ROGATO DA SILVA CPF:***.256.338-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	09/01/2026
JOSÉ ROBERTO TASCA CPF: ***.832.148-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	12/05/2026

BRUNO LEANDRO MARTUCHI CPF: ***056.928-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MOBILIDADE E LICENCIAMENTO	02/02/2026
THYAGO HENRIQUE TRINDADE CPF: ***.312.849-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12/05/2026
DANILO FERREIRA DE LIMA CPF: ***.120.358-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	28/02/2025
IDEVALDO FIORAVANTE DA COSTA NETTO CPF: ***.182.328-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18/07/2025
PATRICIA REGINA MIRANDA MENEGUIM CPF: ***.761.598-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO	02/01/2025
JUNIO PEREIRA DA SILVA CPF: ***.577.898-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	17/10/2025
RAFAEL KEN FUKUYAMA CPF: ***.884.568-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	23/09/2025
RONALDO CACHONI ZANCHETTA CPF: ***056.178-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	20/01/2026
DONAY DA SILVA JACINTHO NETO CPF: ***.293.318-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/05/2026
MARIO SERGIO PAZIANOTO CPF: ***.043.808-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	12/01/2026
LEONARDO MARCELINO FERNANDES CPF: ***.685.648-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA	02/01/2025
EDSON POVOA PENEZI CPF: ***.895.308-**	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	29/09/2025
DIÓGENES CORREA LEITE CPF: ***.344.178-**	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	02/01/2025

Art. 2º. Exercerá a função de ordenador de despesas de recursos provenientes de fonte municipal de Secretarias não constantes no art. 1º desta portaria, o Secretário Municipal de Administração, **HEITOR JUNIOR RABELO**.

Art. 3º. Nos casos de ausência, na forma da lei, do Secretário Municipal ou responsável de sua respectiva Secretaria, fica delegado como ordenador de despesas o Secretário Municipal de Administração ou o Secretário Adjunto de cada Pasta, salvo expedição de portaria específica que promova a substituição temporária nomeando servidor a exercer a função de ordenador de despesas. Cessada a ausência, a ordenação de despesas retornará automaticamente ao respectivo Secretário.

Art. 4º. Os ordenadores de despesas designados serão competentes dentro de suas respectivas pastas para autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas.

Art. 5º. Os Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº 178, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar das datas de nomeação acima mencionadas.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de maio de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº. 492/2026. Considerando todos os despachos contidos no Processo Eletrônico nº 3-004238/2026, fica aprovado o parecer da Procuradoria-Geral do Município e determina a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração, pelo período de 24 meses, à servidora Darlene Vicente Alves de Oliveira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 12 de maio do corrente ano.

Portaria nº. 493/2026. Considerando todos os despachos contidos no Processo Eletrônico nº 3-003043/2026, fica aprovado o parecer da Procuradoria-Geral do Município e determina a cessação da redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária de trabalho, à servidora Fabiane Ferreira da Conceição, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, junto à Secretaria Municipal de Governo, a contar do dia 12 de maio do corrente ano.

Portaria nº. 496/2026. Exonerar Fabio Aparecido Kawano, do Cargo de Assessoria de Secretário Adjunto - CC2, junto a Sec. Mun. de Des. Urbano, Mob e Licen. a contar de 12 de maio do corrente ano.

Portaria nº. 498/2026. Exonerar Laura da Silva Borges, do Cargo de Assessoria de Secretário - CC2, junto a Sec. Mun. da Mulher e da Família a contar de 12 de maio do corrente ano.

Portaria nº. 499/2026. Nomear Jose Roberto Tasca, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Des. Econ. Trab. e Tur. - AP, junto a Sec. Mun. de Des. Econ. Trabalho e Turismo, a contar de 11 de maio do corrente ano.

Portaria nº. 500/2026. Exonerar Marcos Alberto Rodrigues, do Cargo de Gerente de Planejamento e Orçamento - FC3, junto a Sec. Mun. da Mulher e da Família a contar de 12 de maio do corrente ano.

Portaria nº. 501/2026. Exonerar Thyago Henrique Trindade, do Cargo de Gerente de Gestão Escolar - FC1, junto a Sec. Mun. de Educação a contar de 08 de maio do corrente ano.

Portaria nº. 503/2026. Cessar a designação dos servidores abaixo da Função de Confiança de Supervisor Técnico Pedagógico, a contar de 12 de maio do corrente ano.

Nome	Matrícula
Angelita Santa Rosa Baldani	9213
Leticia Rarek Conceição	6073

Portaria nº. 504/2026. Cessar a designação de Leda Regina Ferrer Benito Pereira, matrícula 6714, da Função de Confiança em Postos de Trabalho, de Auxiliar Técnico Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de maio do corrente ano.

Portaria nº. 506/2026. Nomear Thyago Henrique Trindade, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação - AP, junto a Sec. Mun. de Educação, a contar de 11 de maio do corrente ano.

Portaria nº. 507/2026. Exonerar Ana Carolina Soares Mazetto, do Cargo de Chefia de Gabinete da Secretaria - CC3, junto a Sec. Mun. de Planejamento a contar de 12 de maio do corrente ano.

Portaria nº. 508/2026. Exonerar Wilgner Gregory dos Santos do Cargo de Gerente Administrativo - FC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a contar de 12 de maio do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATAS

PORTARIA Nº 451, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 05 de maio do corrente ano, edição nº 2.128.

Licença sem Vencimento

ONDE SE LÊ:

KELLY BITENCOURT PALMIERI, PSICOPEDAGOGO, 02 (dois) anos a contar de 04 de maio de 2026, conforme Processo Digital nº 3-007429/2026;

LEIA-SE:

KELLY BITENCOURT PALMIERI, PSICOPEDAGOGO, 02 (dois) anos a contar de 04 de maio de 2026, conforme Processo Digital nº 3-006941/2026;

PORTARIA Nº 461, de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 05 de maio do corrente ano, edição nº 2.128.

Licença prêmio em gozo

ONDE SE LÊ:

JULIANA ANDRADE LEMES, AGENTE ADMINISTRATIVO II, 90 (noventa) dias a contar de 20 de novembro de 2025, conforme o processo digital nº 3-003110/2025

SILVANA SILVA COSTA DA CUNHA, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 04 de maio de 2026, conforme o processo digital nº 3-007717/2026;

LEIA-SE:

JULIANA ANDRADE LEMES, AGENTE ADMINISTRATIVO II, 30 (trinta) dias a contar de 20 de novembro de 2025, conforme o processo digital nº 3-003110/2025

SILVANA SILVA COSTA DA CUNHA, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-007717/2026;

LICITAÇÕES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUSPENSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, torna público a **SUSPENSÃO** do **Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000335/2025 – Chamamento Público nº 04/2026**, cujo objeto refere-se a seleção de organização da sociedade civil para execução de atividades de apoio educacional e gestão operacional das unidades de educação infantil (creche e pré-escola), em regime de gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos/SP, para oferta de vagas em Educação Infantil, nas etapas Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos), mediante execução das atividades-meio e de apoio educacional, sem transferência de responsabilidade pedagógica, que permanece sob a gestão da Rede Municipal de Ensino.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Maiores informações poderão ser obtidas na Gerência de Licitação e Compras, localizada à Rua Monsenhor Córdova, nº 198, Centro, pelo e-mail licitacao.pmo@ourinhos.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3302-6000. Ourinhos, 12 de maio de 2026.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.



Estado de São Paulo

Diário Oficial Eletrônico **do Município de Ourinhos**

*Publicação de atos oficiais do Executivo,
Legislativo e Autarquias Municipais.*

www.ourinhos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2026

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre a reorganização do cumprimento do Horário de Estudo Coletivo (HEC) e do Horário de Estudo (HE) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, em caráter excepcional, durante a vigência do Decreto nº 8.161/2026, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.161, de 15 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, que estabelece medidas excepcionais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal do gestor público de adotar providências tempestivas para a preservação do equilíbrio fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); considerando o atual cenário fiscal do Município e a necessidade de adoção imediata de medidas efetivas de contenção de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das rotinas pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade das atividades formativas e pedagógicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911/2015 (Estatuto do Magistério);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 508/2007 que dispõe sobre a contratação de Professores Adjuntos;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções SME nº 12/2025, nº 13/2025, nº 14/2025, nº 17/2025, nº 19/2025, nº 20/2025, nº 21/2025 e nº 02/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º. Esta Resolução reorganiza, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, o cumprimento do Horário de Estudo Coletivo (HEC) e o Horário de Estudo (HE), em caráter excepcional, durante a vigência do Decreto Municipal nº 8.161/2026, de 15 de abril de 2026.

Art. 2º O Horário de Estudo Coletivo (HEC) será realizado integralmente de forma remota, por meio do aplicativo *Google Meet* ou da plataforma *Google Classroom*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º O Horário de Estudo (HE), no âmbito do Ensino Regular, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e das Oficinas e Projetos de Enriquecimento Curricular (OPECs), será cumprido da seguinte forma:

- I – 01 (uma) vez ao mês, presencialmente, com os Professores Formadores, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – nas demais ocasiões, de forma remota, por meio do aplicativo *Google Meet*, sob orientação dos Coordenadores Pedagógicos, ou por meio da plataforma *Google Classroom*.

Art. 4º O Horário de Estudo (HE) referente à Recuperação Paralela (RP) e ao Grupo de Alfabetização Intensiva (GAI) será cumprido da seguinte forma:

- I – 01 (uma) vez ao mês, presencialmente, com os Professores Formadores, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – nas demais ocasiões, de forma remota, por meio do aplicativo Google Meet, sob orientação dos Professores Formadores.

Art. 5º As Unidades Escolares deverão assegurar o controle de frequência, participação e registro das atividades desenvolvidas durante o cumprimento do Horário de Estudo Coletivo (HEC) e do Horário de Estudo (HE), independentemente da modalidade adotada.

Art. 6º Caberá à Equipe Gestora e à Supervisão Técnico-Administrativa orientar, acompanhar e garantir o fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante o período de vigência do Decreto nº 8.161/2026.

Art. 8º Encerrada a vigência do referido Decreto, o cumprimento do Horário de Estudo Coletivo (HEC) e do Horário de Estudo (HE) retornará às disposições estabelecidas nas Resoluções nº 12/2025, nº 13/2025, nº 14/2025, nº 17/2025, nº 19/2025, nº 20/2025, nº 21/2025 e nº 02/2026.

Ourinhos, 12 de maio de 2026.

Sandro Cesar Caprino
Secretário Adjunto de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA n.º 33/2026. CONCEDE ao servidor **AGNALDO JOSÉ LOFREDO**, titular efetivo do cargo de Auxiliar Legislativo, LICENÇA PRÊMIO, conforme faculta o artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, de 30 (trinta) dias em gozo, vigendo a partir de 29 de abril de 2026.
Câmara Municipal de Ourinhos, 12 de maio de 2026.

PORTARIA n.º 34/2026. **EXONERA** o Sr. **Bruno Herculano Sanches Costa** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, vigendo a partir desta data. Câmara Municipal de Ourinhos, 12 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2025

Processo n.º 820/2026

Pregão Eletrônico n.º 4/2025

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 21/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: LEAL SERVICE FACILITIES LTDA.

Objeto do aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de julho de 2026 até 30 de junho de 2027.

Valor: R\$ 273.200,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos reais).

Fiscal do Contrato: Eunice Cristina Evaristo Pires de Lima, Chefe da Divisão de Serviços Gerais.

Gestor do Contrato: Reginaldo José Nogueira Prado, Diretor de Administração.

Ourinhos, 5 de maio de 2026.

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**
ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 140/2026

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 34/2026

Contrato nº 09/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli EPP.

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da razão social da Contratada, bem como do respectivo representante legal mencionado no Contrato nº 09/2026.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ourinhos, 7 de maio de 2026.

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**
ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 821/2026

Dispensa de Licitação nº 60/2026

Ata de Registro de Preços nº 03/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: Lucas Rocha Santos Gas.

Objeto: Fornecimento parcelado de recarga de gás de cozinha 13 kg, pelo período de 12 meses em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ourinhos/SP.

Vigência: 4 de maio de 2026 a 3 de maio de 2027.

Valor: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).

Fiscal do Contrato: Adriana Maria Guimarães Santos, Chefe de Copa, Cozinha e Solenidades (Em substituição).

Gestor do Contrato: Reginaldo José Nogueira Prado, Diretor de Administração.

Ourinhos, 11 de maio de 2026.

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**
ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 988/2026

Pregão Eletrônico n.º 3/2025

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 6/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: HERNANDES & COSTA PADARIA LTDA-ME.

Objeto do aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.

Valor: R\$ 56.772,50 (Cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fiscal do Contrato: Adriana Maria Guimarães Santos, Chefe de Copa, Cozinha e Solenidades – em substituição.

Gestor do Contrato: Reginaldo José Nogueira Prado, Diretor de Administração.

Ourinhos, 11 de maio de 2026.

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.



Estado de São Paulo

Diário Oficial Eletrônico
do Município de Ourinhos

Publicação de atos oficiais do Executivo,
Legislativo e Autarquias Municipais.

www.ourinhos.sp.gov.br